

## **EDITAL UFSJ/FAUF Nº 001/2021**

### **INSCRIÇÕES PARA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “MARIA BARROCA”: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DAS MULHERES COM FINS DE GERAÇÃO DE RENDA.**

Pelo presente, a Coordenação do Projeto Maria Barroca faz saber que estão abertas as inscrições para a montagem da equipe de apoio ao desenvolvimento do Projeto.

#### **I - DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

Objetivo Geral: Promover ações de fomento à autonomia das mulheres e geração de renda.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer parcerias com o primeiro e segundo setores, tais como SINE, Diretoria de Educação para o Trabalho, Secretaria de Educação, Diretoria de Trabalho e Renda, e empresas locais buscando oportunidades de inserção das Participantes do Projeto no mercado de trabalho.

- Oferecer suporte às mulheres em busca de um trabalho formal ou autônomo através da captação de vagas de emprego, em virtude de seus treinamentos, da capacitação e qualificação profissional, oferecidos pelo presente Projeto.

- Trabalhar concomitante à formação através dos cursos do projeto as questões de empoderamento e autoestima de suas participantes.

- Proporcionar suporte para as mulheres (participantes do projeto) no seu aperfeiçoamento profissional, conforme demandas e suas expertises e/ou habilidades;

- Monitorar as ações e a evolução do programa “Maria Barroca”, adotando mudanças caso sejam necessárias;

- Prover/adequar o Centro de Referência da Mulher de Congonhas com equipamentos de multimídia visando à continuidade, bem como a melhoria de suas atividades no acompanhamento do atendimento junto às mulheres do município.

Apoio e Financiamento:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ (PPLAN)

## **II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:**

Serão selecionadas oito pessoas pelo regime de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomos com remuneração bruta de R\$ 900,00 mensais, no período de julho a dezembro de 2021.

## **III – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO:**

A Equipe de Desenvolvimento do projeto ficará responsável pela execução e acompanhamento das atividades do projeto que estão implícitas nos objetivos acima.

## **IV – REGIME DE TRABALHO**

O(a) Selecionado(a) estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho proposto pela FAUF.

- O pagamento será feito pelo regime de RPA, não caracterizando vínculo empregatício.
- O valor pago será referente a 20 horas semanais trabalhadas.

## **V - DAS INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se pessoas:

- a) Residentes na cidade de Congonhas / MG;
- b) Com curso superior ou técnico comprovado, em áreas afins com os objetivos do Projeto;
- c) Com experiência em projeto social ou ter trabalhado com assistência social;
- d) Preferencialmente ter participado ou acompanhado projeto de formação de pessoas;
- e) Conhecimentos de informática e utilização de sistemas informatizados;
- f) Elaboração de documentos em, por exemplo, Word, Excel, PowerPoint, etc.;
- g) Preferencialmente com experiência em prestação de contas;

Apoio e Financiamento:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ (PPLAN)

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UFSJ - (PROEX)**

- h) Preferencialmente ter habilitação para condução de veículos;
- i) Preferencialmente para pessoas com flexibilidade de horário para trabalhar;
- j) Ter capacidade de trabalhar em equipe, boa acolhida e empatia;
- k) Boa comunicação, iniciativa, organização e dinamismo;
- l) Importante ter discrição, sigilo e ética profissional.

## VI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser apresentados, no ato da inscrição:

- a) RG
- b) CPF
- c) PIS/PASEP
- d) Comprovante de residência
- e) Currículo (contendo obrigatoriamente: endereço, telefone, e-mail e formação).

## VII – DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas de **18 a 24/06/2021**
2. As inscrições serão efetuadas através de envio da documentação para o endereço eletrônico **crm@congonhas.mg.gov.br** ou pessoalmente no CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - CRM, Rua Antônio Andrade de Freitas, nº 03, sendo exigido o Curriculum Vitae e documentos descritos no item VI.

## VIII – ANÁLISE E JULGAMENTO

As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Seleção que é constituída de um representante da UFSJ, indicado pela ITCP e dois representantes da Prefeitura Municipal de Congonhas, indicados pela Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, segundo item IX – Critérios de Seleção.

O processo seletivo se dará no dia **25 a 28/06**. Sendo a divulgação do resultado feita no dia **29/06/2021**, através de listagem afixada na portaria do CRM – Centro de Referência Apoio e Financiamento:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ (PPLAN)



### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UFSJ - (PROEX)**

da Mulher de Congonhas e na Sede da SEDAS – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou processos encaminhados com documentação incompleta. Será de responsabilidade de cada candidato verificar a documentação encaminhada.

## **IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão utilizados os seguintes critérios:

1. Análise das inscrições e atendimento do Edital (eliminatória). Com peso 10.
2. Segunda etapa do processo seletivo análise de Currículo (eliminatória). Com peso 10
3. Entrevista (eliminatória). Com peso 10

A lista de aprovados será divulgada por ordem decrescente de notas, sendo classificadas as primeiras oito notas maiores e serão consideradas suplentes a notas seguintes.

## **X - COMPROMISSOS DA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO:**

Além daqueles diretamente relacionados com o desenvolvimento do Projeto apresentado, os(as) selecionados(as) deverão:

- a) Apresentar relatórios semanais para a responsável pelo **CRM – Centro de Referência da Mulher;**
- b) Participar das reuniões semanais e demais atividades do Projeto Maria Barroca;
- c) Cumprir metas e cronograma já estabelecidos e descritos no Projeto Maria Barroca.

## **XI – SOBRE A PANDEMIA EM CURSO NO BRASIL**

Em função do período pandêmico, causado pela COVID-19, todos os selecionados deverão em Documento Específico-Termo de Compromisso, concordar com os procedimentos de proteção de contágio com o Coronavírus. E exime a contratante de qualquer culpa, se por acaso, venha ser contaminado com o citado vírus.

Apoio e Financiamento:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ (PPLAN)



SECRETARIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mais informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pelos *sites* da FAUF (Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del Rei) e da Prefeitura Municipal de Congonhas.

Este Edital também será divulgado por redes sociais e afixado em locais públicos na cidade de Congonhas.

1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições deste Edital.
2. Logo após divulgação do resultado será marcada reunião com os candidatos selecionados no CRM - Centro de Referência da Mulher, ou em lugar indicado, a tempo, pela Coordenação Técnica do Projeto, para início dos trabalhos.

**São João del-Rei, 16 de junho de 2021.**



---

**Professor Doutor Benedito Anselmo Martins de Oliveira.**  
**Coordenador do Projeto Maria Barroca e da ITCP da UFSJ**